

**LEI Nº 1.481, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023****PUBLICADO**Em, 24/02/23Maria Rafaela
Responsável

Fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Bezerros (PE) no valor de 2.604,00, com efeito retroativo à 01.01.2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), com efeito reatorativo à 01.01.2023.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabeleceu que o piso de vencimento dos ACS e dos ACE não poderá ser inferior a dois salários mínimos, doravante, caso o Poder Executivo Municipal pretenda fixar o vencimento dos ACS e dos ACE nesse piso remuneratório de dois salários mínimos, poderá fazer o reajuste/elevação mediante a edição de decreto.

Parágrafo único. Se o Poder Executivo Municipal pretender fixar o vencimento dos ACS e dos ACE em valor superior ao piso fixado naquela norma constitucional, necessitará, conforme previsto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, do envio de Projeto de Lei específico à Câmara Municipal.

Art. 3º De acordo com os §§ 7º, 8º e 11, do artigo 198, da Constituição Federal, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, os recursos do vencimento dos ACS e dos ACE é de responsabilidade da União, que consignará o valor correspondente no seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva, não será objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa de pessoal e será pago pelo Município nas datas previstas para o pagamento dos servidores públicos em geral, quando do recebimento do repasse do valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, porém os seus efeitos financeiros retroagem ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Bezerros (PE), 24 de fevereiro de 2023

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita